

EDITAL DIBAP/INEA Nº 02/2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital nº 02/2017, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades no **Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba**, nos termos dos itens 2 e 3.

1.2. Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro.

1.3. São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:

- I. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAP/INEA;
- II. Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAP/INEA;
- III. Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
- IV. Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
- V. Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
- VI. Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
- VII. Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de proteção das unidades de conservação.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As atividades divulgadas neste edital serão realizadas no Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba (REVISMEP), devendo o candidato escolher apenas uma das vagas disponibilizadas para exercer as atividades de voluntariado.

2.2. Endereço da sede do REVISMEP: Rua Barão de Santa Mônica, s/n - Barão de Juparanã - Valença - RJ.

2.3. O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário ou colaborador designado pelo gestor do REVISMEP.



Unidade Executora	Número de vagas	Eixo temático	Área de atuação	Núcleo de atuação	Atividades previstas	Competências necessárias	Carga horária mínima semanal	Período (meses)
Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba	4	Educação Ambiental, apoio à pesquisa científica e conservação da biodiversidade	Educação ambiental e Turismo	REVISMEP	Atuar com educação ambiental, recepção e atendimento de visitantes, atualização de banco de dados, contato com escolas, participação em reuniões, apoio a eventos, às estruturas de visitação e à pesquisa.	Graduação em andamento ou completa em Turismo, Pedagogia, Biologia, Geografia e áreas afins.	Mínimo de 8 horas semanais, distribuídas nos feriados, finais de semana, eventos, datas comemorativas ou quando solicitado.	6
	2	Apoio a serviços administrativos	Administração	REVISMEP e entorno	Apoiar a organização de banco de dados, implantação e fomento da exposição na sede.	Graduação completa ou em andamento em Administração, Turismo ou Biologia; organização e conhecimentos de Pacote Office.	20 horas semanais entre segunda e sexta-feira.	6
TOTAL	6							



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa poderá ser efetuada até o dia **11 de junho de 2017**, por meio do envio da documentação descrita no item 4.3 pelo e-mail voluntariado.inea@gmail.com, com o assunto “Inscrição para voluntariado ambiental”, ou pessoalmente, nos dias úteis, por meio da entrega na sede do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba, das 10h às 17h, com pré-agendamento pelo telefone (21) 96958-4333.

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução INEA n° 138, de 02 de junho de 2016, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

I - enviar/apresentar a ficha de inscrição (ANEXO) preenchida;

II - enviar/apresentar cópia de:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência; e
- d) comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado etc.).

III - enviar/apresentar *Curriculum Vitae*.

4.4. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista presencial a ser realizada na sede do REVISMEP.

5.2. Os candidatos pré-selecionados deverão comparecer na data e hora marcadas para seleção. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

5.3. As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão no dia **14 de junho de 2017**, a partir do pré-agendamento pelo REVIS.

5.4. Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:

- I - Experiência e/ou habilidade na área de atuação;
- II - Período disponível para permanência no Programa Voluntário Ambiental.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais do INEA, além de fixada nos murais da sede administrativa do REVISMEP.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma	
Período de inscrições	29/05 a 11/06
Análise de documentação e currículos dos candidatos	12/06
Entrevistas com os candidatos	14/06
Divulgação da lista de aprovados	20/06
Admissão dos aprovados	28/06

* As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.

8. PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1. Para ser admitido como voluntário ambiental, o candidato selecionado deverá:

I - Firmar termo de adesão ao programa com o INEA, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário, contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;

II - Apresentar declaração de aptidão física;

III - Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);

IV - Apresentar cópia de carteira de identidade ou documento equivalente, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4;

V - Contratar seguro de acidentes pessoais, observando-se o disposto no artigo 10, inciso XI e parágrafo único da Resolução INEA nº 138 de 02 de junho de 2016.

8.2. O Plano de Trabalho Individual do voluntário será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades do REVIS com as aspirações pessoais de cada candidato.



8.3. São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até o REVIS;
- II. Custeio do seguro de acidentes pessoais pelo período de vigência do termo de adesão;
- III. Comprometimento com as atividades assumidas;
- IV. Pontualidade;
- V. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;
- VI. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- VII. Zelo com os alojamentos e materiais disponibilizados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.

9.2. A prestação dos serviços será formalizada através de Termo de Adesão celebrado entre o INEA e o voluntário.

9.3. O período de prestação do serviço voluntário é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

9.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.

9.5. O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntário Ambiental por iniciativa do INEA, caso não se adapte às atividades e rotinas da unidade executora, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas de instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.

9.6. Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com o gestor da unidade executora.

9.7. Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail voluntariado.inea@gmail.com.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do INEA.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2017.

Julia K. Bochner

Diretora em exercício da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Instituto Estadual do Ambiente



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Situação Profissional:

- () Aposentado () Desempregado () Emprego Formal () Do lar
() Autônomo () Estudante

3. Escolaridade: (Identifique a área)

- () Fundamental: _____ () Superior: _____
() Médio: _____ () Curso Técnico: _____

Status do curso: () Completo () Incompleto () Cursando

4. Preferências para a atuação voluntária:

Com o que gostaria de atuar como voluntário? *Indique sua preferência.*

- () Educação Ambiental, apoio à pesquisa e conservação da biodiversidade;
() Prestação de informações aos visitantes;
() Manutenção de trilhas e instalações;
() Apoio a serviços administrativos;
() Identificação de focos de incêndio e outros incidentes.



Quais dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

() 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira () Sábado () Domingo

Turno para o serviço voluntário:

() Manhã () Tarde

Por que você quer ser voluntário ambiental?

Telefone para contato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____